

EDITAL Nº 05 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

Processo: 23222.001369/2020-82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna pública a realização de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores nesta Instituição, para participar como bolsista com carga horária de 10 horas semanais, a fim de atuar na forma de monitoria para estudantes público-alvo da educação especial. A carga horária de 10 horas desenvolvida pelo bolsista será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus* e será cumprida remotamente, de acordo com o Ensino Remoto Emergencial.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período em que durar o Ensino Remoto Emergencial, tendo início em Outubro e término em Abril de 2021 (totalizando 07 bolsas), podendo ser prorrogada por igual período, a depender da duração das aulas remotas. A liberação e pagamento das bolsas estão condicionados ao setor financeiro do Instituto Federal do Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

1.2 Valor da bolsa: R\$ 200,00 – destinada ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do estudante público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

1.3 Números de vagas: 04 (quatro) vagas.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos superiores no *Campus Rio Pomba* e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

2.1.1 Requisitos gerais:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades remotas, relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento remoto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais remotamente, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial;
- VII. ter boa conexão de internet;
- VIII. ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).

2.1.2 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de Licenciatura em Educação Física:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- I. estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física;
- II. ter cursado as disciplinas do 1º e 2º períodos do curso de Licenciatura em Educação Física.

2.1.3 Candidatos para a vaga de monitoria nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio:

Quantidade de vagas: 02 vagas.

- I. estar regularmente matriculado em cursos superiores no campus Rio Pomba;
- II. ter cursado o 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso.

2.1.4 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de Ciência da Computação:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- I. estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação;

- II. ter cursado o 1º e 2º períodos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e local das inscrições: Os alunos poderão se inscrever no período de **24/09/2020 a 28/09/2020** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br) ou pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital. Caso o candidato opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 3.2 deste edital e descrever a vaga pretendida.

O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 28/09/2020. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Da documentação do candidato:

- I. Documento de identidade e CPF;
- II. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;
- III. Histórico escolar;
- IV. Esta documentação deverá ser escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Serão realizadas entrevistas remotamente com os inscritos e também análise do histórico escolar. Compete aos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas realizar tal ação com os alunos inscritos.

4.2 As entrevistas remotas e análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **29 e 30 de Setembro**, no horário compreendido entre **8h às 12h e 13h às 16h**, pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato contendo o link para o acesso da plataforma.

4.3 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a Análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

4.4 A divulgação da lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba no dia **01/10/2020**. No dia **05/10/2020** será divulgada no site do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba o resultado definitivo da classificação do bolsista.

4.5 Selecionados os bolsistas, eles deverão participar da reunião previamente agendada com as servidoras do NAI, a ser realizada de forma remota no dia **06 ou 07/10/2020**, onde

serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos bolsistas.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

5.1 As atividades terão início após cadastro online com as servidoras do setor, tendo o bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado.

5.2 No dia **06 ou 07/10/2020** os alunos selecionados para as bolsas terão treinamento online com as servidoras do setor.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recurso sobre o resultado provisório até as 23h59min do dia 02/10. O recurso deve ser enviado para o e-mail do NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1 Participar integralmente das atividades remotas propostas de acompanhamento do aluno, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

7.2 Dedicar 10 horas semanais, a serem realizadas de forma remota, para as atividades de acompanhamento do aluno.

7.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

7.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao discente atendido pelo NAI.

7.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina escolhida para monitoria.

7.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação

do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 02/2020.

8.2 O candidato que não comparecer à entrevista remota ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
24/09 a 28/09	Inscrições dos candidatos
29/09 e 30/09	Entrevista e análise do histórico escolar
01/10	Resultado provisório
02/10	Período para interposição de recurso
05/10	Resultado definitivo
06 e 07/10	Cadastro do bolsista e treinamento com o setor
08/10	Início das atividades remotas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste edital.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2020.


Leonardo da Fonseca Barbosa
Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Portaria Nº 540, de 14 de agosto de 2020


Marcos Pavani de Carvalho
Diretor de Ensino
Portaria DOU Nº 580 de 19/05/2017